

TERMO ADITIVO № 03/2022 AO CONTRATO № 013/SMS/2019

PROCESSO Nº

6018.2019/0056307-4

CONTRATANTE:

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA:

CLÍNICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO:

Repassar recursos complementares referentes ao

estabelecido na Resolução SS nº 52/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 03

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário LUIZ CARLOS ZAMARCO, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE e, do outro lado, CLINICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL LTDA com sede em São Paulo, na Rua Estanislau de Miranda nº 18, Vila Jacui, CEP: 08.011-710, inscrita no CNPJ sob o n° 01.540.196/0001-70, CNES n° 2048094, com seu Contrato Social registrado na JUCESP nº 0.864.318/17-0, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 920251, neste ato representado por seus sócios WALDIR FALANI, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 6.018.533 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 012.863.108-22 e ALBERTO ALCIDES FERNANDES, português, médico, portador da cédula de identidade RNE n.º W198541-G, inscrito no CPF/MF sob n.º 756.122.758-20, adiante designada como CONTRATADA, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 03.2022 ao Contrato nº 013/SMS.G/2019, CONFORME Despacho Autorizatório publicado em DOM de 25/10/2022 em pág. 109 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.



Efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 e 117/2022, com dotação 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.03

O valor de repasse a este prestador da produção realizada em **junho de 2022** importância em única parcela de **R\$ 7.732,80** (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022)

Em SEI 6018.2022/0069722-0 (0702092159) foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 - Pág. 26.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, O

de 2022.

LUIZ CARLOS ZAMARCO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Waldir Falani

Alberto Alcides Fernandes

Clinica Nefrológica São Miguel

Waldir Fatani Medico Nefrologieta CRM 50562

